



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.299, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal 2.160 a altera a data base do salário dos servidores municipais.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º *O parágrafo único do artigo 22, da Lei Municipal 2.160 de 2000, passa ter a seguinte redação:*

Art. 22. (...)

Parágrafo único. Fica criada a data base do salário dos servidores Municipais, o mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**